



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 171, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal JAMIL TEIXEIRA optou por não aderir ao Banco de Horas criado pelo Decreto Municipal nº 4998, de 18 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Jamil Teixeira sem prejuízo dos direitos de seu cargo de pedreiro, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 03 de junho de 2020 e término no dia 02 de julho de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2013 a 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, o servidor ser maior de 60 anos incluído em grupo de risco da Pandemia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 01 de junho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 172, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Benedito Natal Andreazzi sem prejuízo dos direitos de seu cargo de mensalista I, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. Fica concedido Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao servidor público BENEDITO NATAL ANDREAZZI, Mensalista I, para gozo de 3 de junho de 2020 a 02 de julho de 2020 referente ao período aquisitivo de 17 de junho de 2013 a 16 de junho de 2018.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, o servidor ser maior de 60 anos incluído em grupo de risco da Pandemia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 173, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e,

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);  
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal José Aparecido Fontanelli, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de operador de máquinas, licença prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. Fica concedido Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao servidor público JOSÉ APARECIDO FONTANELLI, operador de máquinas, para gozo de 3 de junho de 2020 a 02 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2012 a 14 de abril de 2017.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 2º Atendem ainda a concessão da Licença Prêmio aqui estabelecida à necessidade de suspensão das atividades de trabalho dos servidores maiores de 60 anos incluídos em grupo de risco da Pandemia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 1.979/2020 - HOMOLOGAÇÃO

#### Ref. Pregão Presencial nº 15/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISTALEGRENSE MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL “AURELIO BETTINI” E ENSINO FUNDAMENTAL “IRINEU JULIÃO” E AINDA DA “CRECHE CORAÇÃO DE JESUS “SOB A FORMA DE “KITS DE MERENDA ESCOLAR” EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR IMPRESCINDÍVEL AO BEM-ESTAR DESTES ALUNOS, POR CONTA DO ISOLAMENTO SOCIAL, MOTIVADO PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NESTE MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 15/2020 autorizando desde já a convocação para a assinatura do termo contratual com a empresa conforme segue: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI.

Vista Alegre do Alto, 02 de Junho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

**VISTA ALEGRE DO ALTO. Aviso de Licitação - TOMADA DE PREÇO nº 03/2020, Processo 1.984/2020. PREFEITO MUNICIPAL: LUIS ANTONIO FIORANI.** Objeto: a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de galerias de águas pluviais para interligação de rede existente em estrada municipal de acordo com o Edital 028/2020. Realização da Sessão dia 19 de junho às 09:00 horas. Edital e Anexos disponíveis no site: [www.vistalaegredoalto.sp.gov.br](http://www.vistalaegredoalto.sp.gov.br). Luis Antonio Fiorani-Prefeito Municipal.